



**PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 01/2026 AO(À) PROJETO DE
LEI - LEGISLATIVO Nº 808/2026**

Autoria: Gilmar Antonio dos Santos
Nº do Protocolo: 458/2026
Protocolado em: 08/04/2026
09h11

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 808/2026 - Autoriza o Poder Executivo a instituir sistema de monitoramento, por câmeras, nas unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Carandaí, e dá outras providências.

Acrescenta os artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 ao Projeto de Lei nº 808/2026.

"Art. 7º Fica vedada a instalação de câmeras de monitoramento em banheiros, vestiários e demais locais que comprometam a intimidade e a privacidade dos usuários.

Parágrafo único. É proibida a captação de áudio no âmbito do sistema de monitoramento de que trata esta Lei."

"Art. 8º O tratamento das imagens deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo a proteção da privacidade de alunos, profissionais da educação e demais usuários."

"Art. 9º O acesso às imagens será restrito à direção da unidade escolar e aos órgãos competentes, mediante justificativa formal, sendo vedada sua divulgação indevida."

"Art. 10 As imagens captadas deverão ser armazenadas pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 90 (noventa) dias, salvo quando necessárias para apuração de ocorrências."

"Art. 11 As unidades escolares deverão informar, de forma clara e visível, a existência do sistema de monitoramento aos alunos, pais, responsáveis e servidores."

"Art. 12 A implementação do sistema priorizará unidades escolares com maior índice de ocorrências disciplinares ou situadas em áreas de maior vulnerabilidade."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 808/2026, contribuindo para sua maior segurança jurídica e para a adequada proteção dos direitos fundamentais dos alunos, profissionais da educação e de toda a comunidade escolar.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



A iniciativa de implantação de sistemas de monitoramento nas unidades escolares é relevante e responde a uma demanda legítima da sociedade por mais segurança. No entanto, é indispensável que sua regulamentação ocorra de forma responsável, equilibrada e em conformidade com a legislação vigente.

Nesse sentido, as alterações propostas buscam assegurar:

- o respeito à privacidade, dignidade e integridade dos usuários do ambiente escolar;
- a plena observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- a definição clara e criteriosa sobre o acesso, uso e armazenamento das imagens;
- maior transparência e confiança junto aos pais, responsáveis e servidores;
- a adoção de critérios mais eficientes e justos para a implantação do sistema nas unidades escolares.

Dessa forma, a presente emenda não altera o mérito da proposta original, mas a qualifica e fortalece, tornando-a mais segura, equilibrada e alinhada às boas práticas de gestão pública e à realidade da rede municipal de ensino.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei - Legislativo Nº 808/2026	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **7PK8A-EIZAN-XSULO-KUXDG-65TVU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Aditiva Nº 01/2026 ao(à) Projeto de Lei - Legislativo Nº 808/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 08/04/2026 08:36:52

Hash Interno: m1fbcd8mdu9knrwlctfsxinzcpuqwxwmalreoqlk



Chave de Verificação

7PK8A-EIZAN-XSULO-KUXDG-65TVU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado	08/04/2026 09:21:08

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **7PK8A-EIZAN-XSULO-KUXDG-65TVU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

